Bom Jesus da Serra - BA



LEI Nº 252, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Reajusta o piso salarial profissional dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Bom Jesus da Serra e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo, a reajustar os vencimentos básicos dos profissionais do magistério da rede pública municipal em 10,00% (dez por cento), incidentes sobre a tabela salarial de 2021.
- Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.
- Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra-Bahia, 09 de agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia. CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail: gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br